



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 506, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto Nº 337, de 30 de dezembro de 2022 que nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 740, de 31 de março de 2021 e;

DECRETA:

Art. 1º As alíneas dos incisos I, IV, VII e X do Decreto Nº 337, de 30 de Dezembro de 2022 passam a vigorar com as seguintes alterações

“Art. 1º

I –

a)

b) Lindiane Silva Guimarães – Suplente

CPF: XXX.206.845-XX

IV -

a) Keila Daniele Menezes Silveira Nascimento – Titular

CPF: XXX.334.955-XX

a) Vani Nicácio de Lima Alves – Suplente

CPF: XXX.347.955-XX

VII -

a) Josefa Silvana de Jesus Santos – Titular

CPF: XXX.341.105-XX

b) Isabel Ribeiro Santos – Suplente

CPF: XXX.677.825-XX

c) Risoneide Bomfim da Cruz – Titular

CPF: XXX.242.245-XX

Praça Getúlio Vargas, 63 – Centro - Arauá - SE, CEP 49220-000

Telefone: (79) 3547-1226



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

d) Tezito Lima Santos - Suplente

CPF: XXX.892.288-XX

IX -

a) Daiane Camila Souza Silva – Titular

CPF: XXX.047.745-XX

b) Edlla Tallita Santos Oliveira – Suplente

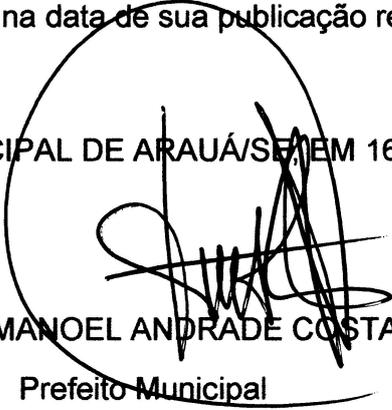
CPF: XXX.729.925-XX” (NR)

Art. 2º A atuação dos membros titulares e suplentes do CACS/FUNDEB não será remunerada.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes, nomeados por este decreto, exercerão seus mandatos até o dia 31/12/2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 16 DE JULHO DE 2024.



FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal